

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 034/2014.

"Dispõe sobre o Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 22 de dezembro de 2014 à 04 de janeiro de 2015, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano e dá outras providências".

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de declarar recesso nos dias reservados para comemorações natalinas e de final de ano.

DECRETA:

- Art. 1°. Fica decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 22 de dezembro de 2014 à 04 de janeiro de 2015, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano, não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais que ficará a critério do Diretor de cada Departamento, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais considerados de prestação de serviços continuados.
- **Art. 2°.** Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.
- **Art. 3°.** O expediente normal voltará no dia 05 de janeiro (segunda feira) de 2015.
- **Art. 4º.** O disposto neste Decreto não gera aos servidores, na hipótese de alteração ou revogação, qualquer direito.
- **Art. 5°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 17 de novembro de 2014.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi em 17 de novembro de 2014, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativo e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (http://www.barradoturvo.sp.gov.br).

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração